



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 003/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **MARIA DE FÁTIMA NUNES MOURÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula nº **30086226**, referência salarial **7 nível B classe II da Lei Municipal nº 384/91**, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

Fixação de Proventos

Proventos base Lei Municipal nº 1.964/2015	R\$ 2.440,07
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 747,02
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 3.284,40

(três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 18 de Janeiro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC